



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 169/2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho N.º 1289.2012.SubAdm.608105.2012.24979, datado de 28 de junho de 2012, exarado no Procedimento Interno n.º 602893.2012.24979;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso I, e seu §1.º, da Lei Complementar n.º 030/2001,

R E S O L V E:

CONCEDER pensão por morte à senhora **AMANDA MARTINS VALENTE**, viúva; **MARIANA MARTINS VALENTE**, filha; **BETINA MARTINS VALENTE**, filha; **NEILIZA MENEZES VALENTE**, ex-cônjuge; **LUCIANA ARRUDA VALENTE**, filha; e **RODRIGO DE SOUZA VALENTE**, filho, do falecido Procurador de Justiça, Dr. **JOÃO BOSCO SÁ VALENTE**, a partir de 08.06.2012, rateada em partes iguais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça